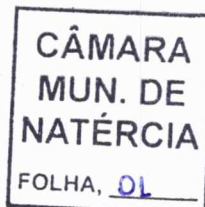




PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 22 de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.07 – Ensino Geral	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 364 – Ensino Superior	
Programa: 0008 – Programa de atendimento Ens. Médio/Tec/Sup	
Atividade: 2.104 – Manut. do Ensino Superior	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.700,00
31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 15.300,00

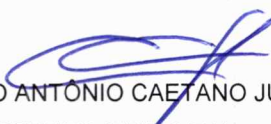
Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das Seguintes dotações:	
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.07 – Ensino Geral	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 367 – Educação Especial	
Programa: 0008 – Programa de atendimento Ens. Médio/Tec/Sup	
Atividade: 2.056 – Manut. do Ensino Superior	
Natureza da Despesa:	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 17 de Agosto de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA
MUN. DE
MATERIA
1927

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

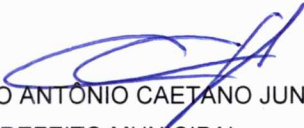
Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados a suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

A Lei 1350/2018, autorizou a abertura de crédito especial para inclusão da ação 2.104 - Manutenção do Ensino Superior que regularizava a subfunção do Projeto/atividade 2.056 da LOA. Os valores autorizados não foram suficientes para proceder ao estorno das despesas desde o início do exercício, portanto, o Projeto de Lei que ora segue para discussão tem por finalidade a suplementação de dotações do Projeto/atividade 2.104 (atual).

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotação do Projeto/atividade 2.056 (anterior), visto que o mesmo não terá mais despesas a serem empenhadas.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 17 de Agosto de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

ACIÃO
BO MUM
ALCÉIA
1977

EM BRANCO